

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/06/2023 | Edição: 106 | Seção: 1 | Página: 291

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 428, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.045650/2022-76, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa ABEON - EDUCAÇÃO DIGITAL LTDA., CNPJ nº 39.292.028/0001-85, situada na Avenida Desembargador Hugo Simas, nº 1075, Bairro Bom Retiro, Município de Curitiba/PR, CEP: 80.520-250, e o Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, realizado na modalidade de Ensino a Distância (EaD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.